



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

## REQUERIMENTO

Nº 313/2012

## MOÇÃO DE APOIO

## APROVADO

Providencia-se a respeito

13 das Sessões,

25 de JUN de 2012

PRESIDENTE

Senhor Presidente,  
Nobres Pares,

**Considerando** que a recente regulamentação da Emenda Constitucional 29, nos moldes como foi sancionada em janeiro deste ano, frustrou a expectativa de todos no sentido de garantir um patamar mais adequado de investimentos da União na saúde, assim como mecanismos de fiscalização e punição para Estados e Municípios que vierem a descumprir seus percentuais mínimos de aplicação no setor;

**Considerando** que na proposta inicial pretendia-se que a União reservasse 10% de seu orçamento para aplicação na saúde, mas o artigo foi vetado, mantendo a perda de milhões de reais que poderiam ser investidos na saúde;

**Considerando** que a Associação Médica Brasileira (AMB), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Academia Nacional de Medicina, Associação Paulista de Medicina (APM) e várias outras instituições da sociedade civil compreendem que a saúde deve ser prioridade em nossa nação, por isso, lançaram oficialmente, em 3 de fevereiro de 2012 a “Frente Nacional por Mais Recursos na Saúde”;

**Considerando** que o pleito do movimento é a revisão imediata da questão, por meio da aprovação de um Projeto de Lei Complementar de Iniciativa Popular para que a União passe a investir imediatamente 10% da Receita Corrente Bruta na área da saúde pública;

**Considerando** que, para ser apresentado o Projeto de Lei Complementar de Iniciativa Popular necessita de assinaturas de 1% do eleitorado brasileiro, ou seja, cerca de 1,4 milhão de assinaturas em abaixo assinado que pode ser feito no modelo anexo também encontrado no site [www.amb.org.br](http://www.amb.org.br);

**Considerando** que o lançamento da “Frente Nacional por Mais Recursos para a Saúde”, assim como o Projeto de Lei de iniciativa popular, vem reafirmar a confiança da sociedade no cumprimento do Artigo 196 da Constituição Federal que estabelece: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

*Projeto* *161* *Bd.* *J*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

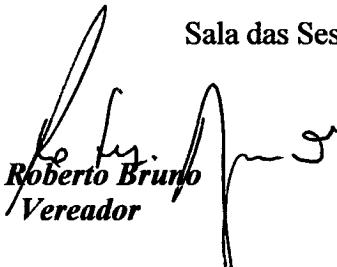
Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

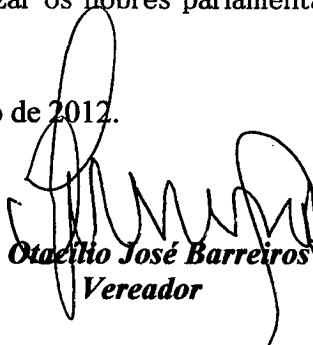
Nessas condições, **requeremos** à Mesa, pelos meios regimentais, seja aprovada a presente **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei Complementar que “*Altera dispositivos da Lei Complementar no 141, de 13 de janeiro de 2012, que Regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências*”.

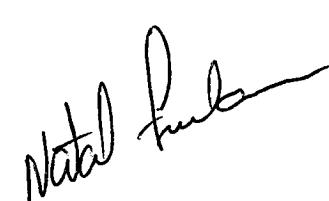
**Requeremos**, outrossim, que cópia da presente seja encaminhada aos organizadores: *Associação Médica Brasileira (AMB), Ordem dos Advogados do Brasil e Academia Nacional de Medicina*, para conhecimento.

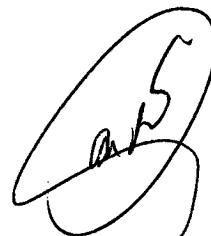
**Requeremos**, ainda, que cópia seja encaminhada às *Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados* para sensibilizar os nobres parlamentares sobre a questão.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2012.

  
Roberto Bruno  
Vereador

  
Otacílio José Barreiros  
Vereador



**Assinatura de apoio à proposta de iniciativa popular de um PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR** que: "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências".